PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cônego Siqueira, 27
Cunha - SP - 12.530-000

fone 012 - 571 - 1166

LEI Nº 860/2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUNHA, OBJETIVANDO O REPASSE DE VERBAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa casa e Maternidade Nossa Senhora da Conceição de Cunha, objetivando o repasse de verbas para a manutenção dos serviços de urgência e emergência, termos da minuta Contratual (anexo 1º), parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.000.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 30 de agosto de 2000

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000
FONE-FAX (012) 571-1166 – 571-1819 – 571-1600

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUNHA- SP OBJETIVANDO O REPASSE DE VERBA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SANTA CASA, QUE PRESTA ESTE SERVIÇO AO MUNICÍPIO, POR ESTE NÃO POSSUIR SERVIÇO PRÓPRIO.

DOS PARTÍCIPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, COM SEDE Á PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO, REPRESENTADA NA PESSOA DO SR. JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE CUNH, COM SEDE A AV. PADRE RODOLFO, 320 – BAIRRO ALTO CRUZEIRO – CUNHA SP, INSCRITA NO CNPJ N.º 47.531.835/0001-31, REPRESENTADA NA PESSOA DE SUA PROVEDORA IRMÃ ELENICE APARECIDA FERRARI, RG 18.050.871, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONVENIANDA, CELEBRAM O PRESENTE CONVÊNIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE VERBA PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTA INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

A CONVENIADA PRESTARA O SERVIÇO DE PRONTO-SOCORRO E FARÁ TUDO QUE ESTIVER AO SEU ALCANCE PARA O PRONTO REESTABELECIMENTO DA SAÚDE DAQUELES QUE A ELA RECORREREM NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PONDO A DISPOSIÇÃO DOS PACIENTES TODOS OS RECURSOS EM DIAGNÓSTIO QUE POSSUI E SE NECESSÁRIO SUA INTERNAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITUA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, OBRIGA-SE:

I – A TRANSFERIR À CONVENIADA OS RECURSOS FINANCEIROS NO MONTANTE ACORDADO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE DE PREFRÊNCIA NA CONTA CORRENTE 87001-3, AGÊNCIA 2022-2 DO BANCO DO BRASIL – CUNHA SP, OU NA CONTA CORRENTE 1300004-6, AGÊNCIA 0387 – BANESPA, CUNHA SP.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA
Gabinete
A

II - MANTER O SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA TRANFERÊNCIA DOS PACIENTES GRAVES PARA OUTRAS LOCALIDADES DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS QUE NÃO POSSUIMOS. TAIS COMO, UTI, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, GESTANTES DE ALTO RISCO, E OUTROS.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA ADMINISTRAÇÃO, APLICAÇÃO DO RECURSOS, A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E MÉDICOS PARA O SETOR BEM COMO O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO. COMPROMETE-SE EM FORNECER O CONTRA RECIBO E NO FINAL DO EXERCÍCIO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES EFETUADOS NO PERÍODO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE

O VALOR DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

I - O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2000, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 01/01/2000, OBEDECENDO A DATA DE 20/01/2001, COMO A ÚLTIMA PARCELA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

II – A RENOVAÇÃO DE DARÁ ANUALMENTE, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CUNHA – SP, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU INTERPRETAÇÃO DESTE CONVÊNIO, E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Cunha, 30 de junho de 2000

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA